

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, ETHIOPIA

P. O. Box 3243

Telephone: 517 700

Fax: 5130 36

website: [www. www.au.int](http://www.wwww.aau.int)

CONSELHO EXECUTIVO

Vigésima Quinta Sessão Ordinária

20 – 24 de Junho de 2014

Malabo, GUINÉ EQUATORIAL

EX.CL/859(XXV)

Original: Inglês

**RELATÓRIO DE ACTIVIDADES SOBRE AS ELEIÇÕES NA 2.^a
ASSEMBLEIA-GERAL PERMANENTE DO CONSELHO ECONÓMICO,
SOCIAL E CULTURAL DA UNIÃO AFRICANA (ECOSOCC)**

RELATÓRIO DE ACTIVIDADES SOBRE O PROCESSO DE ELEIÇÕES NA 2.^a ASSEMBLEIA-GERAL PERMANENTE DO CONSELHO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL DA UNIÃO AFRICANA(ECOSOCC)

1. O Conselho gostaria lembrar que adoptou a Decisão EX.CL/Dec.716 sobre o Conselho Económico, Social e Cultural (ECOSOCC) durante a sua 21.^a Sessão Ordinária realizada em Adis Abeba, Etiópia em Julho de 2012. Essa Decisão orientou, entre outros, a “Comissão para fazer os necessários arranjos para realizar eleições da Assembleia-geral Permanente na devida data de acordo com a Decisão EX.CL./Dec.656 (XXI) e o Estatuto do ECOSOCC”.

MECANISMO DAS ELEIÇÕES

2. Em resposta, a Comissão elaborou um mecanismo das eleições que facilitou a realização desse exercício na devida data. O mecanismo teve quatro componentes básicas como se segue:

- a) **Um Apelo para as Candidaturas:** Antes da Cimeira, o Secretariado da Comissão já havia feito um apelo para as candidaturas em 29 de Junho de 2012, tendo em conta o facto de que a realização estatutária da 1.^a Assembleia expiraria em Setembro de 2012. Após a Decisão da Cimeira, a Comissão fixou o prazo de 31 de Agosto de 2012 para recepção das candidaturas.
- b) **Processo de Recepção e Selecção das Candidaturas:** O Secretariado da Comissão foi encarregado do processo de recepção e registo das candidaturas para eleições aos níveis nacional, regional e continental de acordo com o Estatuto. O Secretariado foi orientado para catalogar todas as candidaturas e enviar acusação mas para não tomar decisões relativamente a avaliação ou elegibilidade.
- c) **Procedimento para Verificação e Avaliação da Elegibilidade:** A Presidente da Comissão criou um Comité Interdepartamental que integrou todas relevantes áreas da Comissão, incluindo o Gabinete da Presidente e do Vice-presidente, o Secretariado do CIDO, Gabinete do Conselheiro Jurídico, Planificação Estratégica, Auditoria Interna, Finanças e Conferências para avaliar e escrutinar as candidaturas e determinar a elegibilidade dos candidatos as eleições de acordo com o Artigo 6.^o do Estatuto do ECOSOCC que estabelece critérios para as eleições. O Representante do Gabinete da Presidente foi Presidente do Comité.
- d) **Gestão das eleições:** O Gabinete do Conselheiro Jurídico foi encarregado da responsabilidade de definir as directivas eleitorais e conduzir de conformidade as eleições.

RESULTADOS DO PROCESSO DE VERIFICAÇÃO E DE AVALIAÇÃO

3. A Comissão fixou prazos para esse processo e esperava que os resultados do processo de verificação facilitaria as eleições o mais tardar entre Setembro e princípios de Novembro de 2012. Contudo, o processo foi adiado e o apelo para as candidaturas prorrogado por duas vezes porque o processo de avaliação produziu poucos candidatos elegíveis. Um grande número de candidaturas foi recebido mas, apenas um muito limitado número respondeu as exigências de qualificação. O Comité se reuniu duas vezes de 10 a 12 de Outubro de 2012 e de 5 a 7 de Março de 2013 para rever duzentas e dezanove (219) candidaturas recebidas das ONGs africanas das quais apenas cinquenta e duas (52) atenderam as exigências de elegibilidade especificadas no Estatuto do ECOSOCC. O Comité concluiu que se as eleições tiverem que ser realizadas nessa base, incluindo onde existe apenas um candidato, o total do número de membros sera de trinta e sete (37) dos necessários cento e trinta (130) membros, excluindo os vinte (20) das OSCs da Diáspora Africana uma vez que o mecanismo para sua participação não fora elaborado. Ele considerou que trinta e sete (37) membros não poderão trabalhar por falta de quórum e, de qualquer modo, não poderão desempenhar efectivamente as funções do ECOSOCC. Então, ele recomendou que as eleições sejam adiadas para permitir adequada representação, difusão e equilíbrio regional das OSCs dos cinquenta e quatro (54) Estados Membros.

PRORROGAÇÃO DO APELO PARA CANDIDATURAS

4. A Comissão aceitou essa recomendação e prorrogou o apelo para as candidaturas até 30 de Junho de 2014 para permitir que mais candidaturas sejam apresentadas com o objectivo de criar o quórum. Durante as consultas entre os Departamentos sobre o Relatório do Comité, o Gabinete do Conselheiro Jurídico observou que o quórum necessário deverá ser o de sessenta e seis (66) membros. Representantes da comunidade da Sociedade Civil Africana encontraram-se também com a Presidente da Comissão para exprimir a ansiedade e preocupação acerca do atraso do processo das eleições do ECOSOCC. A comunidade das OSCs Africanas observaram que a Comissão enfrentou um problema similar no period da Assembleia-geral em exercício sob a direcção do Professor Wangari Maathai mas, ultrapassou o obstáculo, lançando uma campanha de sensibilização para permitir a obtenção da quota necessária e equilíbrio regional e difusão das candidatos. A Comissão tomou conhecimento dos pontos de vista da Sociedade Civil enquanto Intervenientes e procurou considerar os seus pontos de vista na busca de uma solução para o problema.

REFLEXÃO SOBRE O PROCESSO

5. O pedido de sensibilização tem dois corolários lógicos. Ela requer mais tempo do que inicialmente previsto. O processo requererá dois ou três meses para implementação e e uma fase de planificação que facilitará a campanha de sensibilização e de motivação em todos os vários Estados ou Regiões com ênfase sobre “áreas não representadas” que têm um ou candidatos não elegíveis. Em segundo lugar, ela requererá o desembolso para despesas. O Orçamento de 2014 foi

concluído mais cedo em 2013 com a presunção de que as eleições do ECOSOCC estariam concluídas até Dezembro de 2013. Assim, pederia exercer as suas normais funções estatutárias. Por isso, será necessário adaptar os elementos e as despesas as rubricas orçamentais para apoiar a campanha de sensibilização e de motivação para as eleições.

6. Nessa perspectiva, a Comissão decidiu prorrogar o prazo para apresentação das candidaturas até 30 de Junho de 2014, elaborar uma estratégia para a campanha de sensibilização e de motivação que envolverá uma prorrogação do apelo final para apresentação das candidaturas até Agosto de 2014 e consultar o Conselho através do CRP com recomendações para análise sobre como proceder.

CONSIDERAÇÕES BÁSICAS

7. Ao submeter as recomendações para análise, a Comissão considera imperativo fornecer uma actualização do actual status quo. Até agora e na sequência do terceiro apelo para candidaturas, a Comissão recebeu trezentas e três (303) candidaturas com um aumento de noventa (90) relativamente ao anterior. Na sequência da avaliação dessas candidaturas, cerca de sessenta e quatro (64) candidatos foram julgados qualificados, incluindo cinquenta e cinco (55) candidaturas ao nível nacional, três ao nível regional e seis (6) ao nível continental. O Comité Interdepartamental observou que se as eleições forem realizadas nessa base a todos os níveis mesmo nos Países com apenas um (1) ou dois (2) candidatos qualificados (nacional, regional e continental), o total do número dos membros eleitos será de quarenta e dois (42) dos 130 necessários (excluindo os vinte (20) membros da Diáspora. O Gabinete do Conselheiro Jurídico registou que o quórum necessário será de sessenta e seis (66) membros e uma vez que existem também seis (6) nomeados pela Comissão em consulta com os Estados Membros (Artigo 4.º (d) do Estatuto do ECOSOCC), o número exigido para formar um quórum será aproximadamente de mais dezoito (18) candidatos. É razoável assumir que essa diferença pode ser suprimida através da sensibilização e da campanha de motivação que decorrerão até finais de Agosto e que permitirão que as eleições tenham lugar em finais de Outubro ou princípios de Novembro de 2014.

8. A campanha de sensibilização tem outros benefícios. Ela ajudará a dar nova energia a Agenda do ECOSOCC, a mobilizar a Sociedade Civil africana em volta dos anseios, valores e contribuição a União Africana e a revitalizar a sua agenda centrada nos Povos em benefício de todos.

9. Ainda assim, existe uma questão mais ampla que merece também atenção urgente. Os resultados da avaliação do Comité Interdepartamental e o processo de verificação destaca o facto de que a maioria das OSCs não se qualificaram porque não satisfizeram as exigências de elegibilidade do Artigo 6.º do Estatuto do ECOSOCC que estabelece que “os principais recursos de tais organizações deverão ser substancialmente pelo menos em cinquenta (50) por cento resultantes das contribuições dos Membros da Organização”. O Comité considerou que se esse limite fosse reduzido para trinta (30) por cento, isso facilitaria uma base eleitoral apropriada para a

operacionalização da Assembleia do ECOSOCC. Por isso, a questão principal é a da exigência financeira para qualificação. As consultas do CRP que consagraram essa exigência que foi aceite pelo Conselho na preparação para adopção do Estatuto do ECOSOCC sublinhou a necessidade do ECOSOCC ser um órgão político baseado nas “vozes africanas autênticas” e não teleguiadas ou inspiradas do exterior. Assim, foi prescrito uma exigência financeira para as “ONGs Africanas”, A exigência levanta agora um desafio porque várias ONGs que anteriormente se qualificaram conseguiram patrocinadores externos porque são membros do ECOSOCC e têm, por isso sido subsequentemente desqualificados.

RECOMENDAÇÕES E OPÇÕES PARA ANÁLISE

10. Tomando em conta o acima referido, a Comissão recomenda as seguintes opções para análise do CRP e do Conselho:

- a) **Suspensão e/ou redução do critério de elegibilidade que estabelece que cinquenta (50) por cento dos recursos financeiros deverá ter proveniência da contribuição dos membros:** O Comité Interdepartamental considera que a “suspensão desse critério terá o efeito de fazer muito mais candidatos serem qualificados ... muitos candidatos serão capazes de qualificarem-se se o limite das contribuições financeiras dos membros for de trinta (30) por cento”. A análise dessa opção, o Conselho precisará de reflectir sobre as preocupações que instigaram essa disposição originalmente para que as OSCs tivessem uma voz no processo político devesse partilhar as características de autenticidade e de legitimidade enquanto Intervenientes e não para serem “Malas de ONGs” que são alimentadas do exterior. Além disso, a redução da percentage da contribuição interna de cinquenta (50) para trinta (30) cria o risco de falta de consistência interna. O critério para ter estatuto de Observador junto a UA exige que sessenta e seis (66%) dos recursos sejam originários da contribuição interna. Poderá então ser o caso das OSCs com mero estatuto de Observadores ser eigido sessenta e seis por cento (66%) enquanto das OCSs no ECOSOCC, um Órgão político, ser exigido menos que metade dos sessenta e seis por cento (66%) se a exigência da contribuição for reduzida para trinta por cento (30%)? Poderá um Órgão de decisão exigir menos do que metade das prescrições para um Observador? Como é que isso terá impacto sobre a influência externa do processo político?
- b) **Prorrogação do Apelo para Candidaturas aliada campanha de sensibilização e de motivação para produzir suficiente reserva de candidatos igual ou superior as exigências mínimas:** Baseado na experiência da Assembleia da ECOSOCC em exercício tal como defendido pela Sociedade Civil, a Comissão, o CRP e o Conselho poderão querer permitir a Comissão prorrogar o apelo para candidaturas até Agosto de 2014 para incorporar uma aliada campanha de sensibilização e de motivação em Julho/Agosot de 2014. A campanha se concetrará nos

Estados e Regiões ser candidaturas suficientes. Partindo da experiência da Assembleia em exercício, calcula-se que produzirá resultados iguais ou superiores as exigências mínimas. Contudo, essa opção envolverá o desembolso de meios para suportar as despesas da campanha. Existem mais do que recursos suficientes no orçamento actual do ECOSOCC para apoiar essa opção e ela obtiver apoio, o processo de sensibilização poderia começar imediatamente após a Címera. Calcula-se que isso permitirá a criação de uma terceira Assembleia do ECOSOCC até finais de Outubro ou primeira semana de Novembro de 2014.

- c) **Assembleia-geral Provisória por dois anos:** A terceira alternativa é a de permitir que o actual leque de candidatos crie uma Assembleia Provisória da ECOSOCC por dois (2) anos durante os quais o Estatuto e as operações do ECOSOCC, incluindo os critérios de eleição serão revistos na base da experiência dos últimos dez anos.
- d) **Combinação das opções (b) e (c):**A quarta e última opção é a combinação de (b) e (c). Isso envolverá uma eleição e campanha de sensibilização mas, os resultados, se produzir ou não um suficiente número de candidatos, conduzirão novamente a criação de uma Assembleia Provisória por dois anos. Durante esses dois anos, a Assembleia Provisória trabalhará com os relevantes Órgãos da União, especialmente com a Comissão, CRP e o Conselho para rever o Estatuto e as operações do ECOSOCC com vista a reforçar as suas modalidades de funcionamento. Nesse contexto, seria útil escrutinar as várias opções acerca dos objectivos e funções do Órgão em si e como assegurar que a sua composição e filiação estejam compatíveis com as funções que o Órgão é chamado a desempenhar.

CONCLUSÃO

11. Em conclusão, a Comissão gostaria de submeter essas opções para análise com vista a receber orientações apropriadas sobre como proceder nesse processo.

2014

Progress Report on the process of elections into the 2nd Permanent general assembly of the economic, social and cultural council of the Africa Union (ECOSOCC)

African Union

African Union

<http://archives.au.int/handle/123456789/4600>

Downloaded from African Union Common Repository